LEI Nº 21 DE 29 DE MAIO DE 1973.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Corbélia, um Crédito Especial até o valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para cobertura de despesas com a construção de 1 (um) Posto Fiscal no encruzamento das estradas que ligam à Samalia e à Balsa Nova, a saber:

1.	Administração Financeira	
1.2	Fiscalização	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Públicas	
4.1.1.2	Execução	
	Construção de 1 Posto Fiscal no encruzo Samalia	Cr$ 10.000,00

Art. 2º Para custeio do presente Crédito Especial, serão utilizadas verbas em disponibilidade orçamentária, mediante Decreto municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 29 de maio de 1973.

JOSÉ MIRON MULLER
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/743/ta